



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ



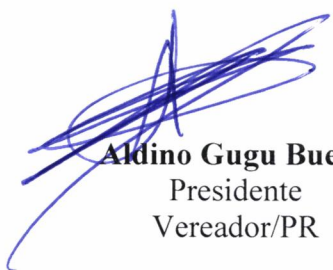
DECRETO LEGISLATIVO N. 7, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre licença ao Exmo. Senhor Prefeito Leonaldo Paranhos para ausentar-se do Município na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos ilustres vereadores Gugu Bueno/PR, Celso Dal Molin/PR, Pedro Sampaio/PSDB, Olavo Santos/PHS e Rômulo Quintino/PSL, e eu, **PRESIDENTE**, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos que regem os arts. 29, X e 55 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 108, I do Regimento Interno e, atendendo solicitação feita por meio de mensagem anexa, fica autorizado o Senhor Leonaldo Paranhos, Prefeito de Cascavel, a ausentar-se do Município, no período de 16 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018, podendo, ainda, nesse período, ausentar-se do País.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel.
Em 21 de dezembro de 2017.


Aldino Gugu Bueno
Presidente
Vereador/PR

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1943 Pag. 3, 4
EM 23 / 12 / 2017

PUBLICADO
JORNAL "GAZETA DO PARANÁ" - pag. 2 Class. Tudo
Nº 8729 EM 23 / 12 / 2017



MUNICÍPIO DE
CASCADEL
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCADEL

Recebido em

08/12/17

Protocolo

Cascavel, 06 de dezembro de 2017.

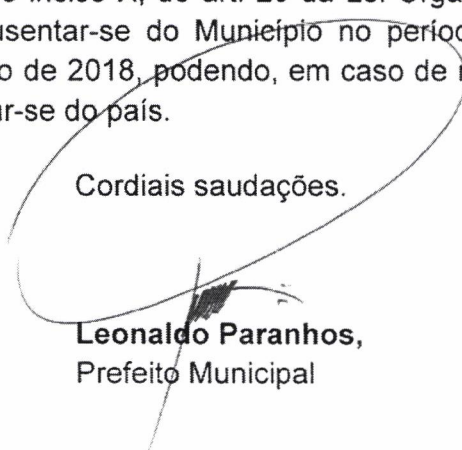
À:

Câmara Municipal de Cascavel.
Cascavel, Paraná

Ilmos. Srs. Vereadores,

O **Prefeito Municipal de Cascavel**, infra-assinado, vem, nesta e na melhor forma de direito, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, na forma do inciso X, do art. 29 da Lei Orgânica de Cascavel, requerer autorização para ausentar-se do Município no período de 16 de janeiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2018, podendo, em caso de necessidade, dentro de referido período ausentar-se do país.

Cordiais saudações.


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALDINO GUGU BUENO
Presidente
Cascavel, Paraná